



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 223/2019 – São Paulo, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2343, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 20-PRESI/DIRG/SEJU/UTU6, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Juízes Federais LEILA PAIVA MORRISON, Titular da 10.ª Vara Cível de São Paulo - SP, JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, Titular da 2.ª Vara Federal de Jundiaí - SP e ALESSANDRO DIAFERIA, Titular da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Sexta Turma deste Tribunal no dia 28 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5319168/2019

Processo SEI n.º 0023495-46.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 01(uma) inscrição do curso "Acessibilidade Aplicada"; **Contratada:** AEA Cursos Ltda (CNPJ nº 10.882.019/0001-62); **Valor:** R\$1.090,00 (um mil e noventa reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado como artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5317051/2019

Processo SEI n.º 0007046-13.2019.4.03.8000; Objeto: Assinatura anual do acesso ao Boletim Referencial de Custos CPOS; **Contratada:** Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS (CNPJ nº 67.102.020/0001-44); **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **Fundamento Legal:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/11/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5304844/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

PROCESSO SEI Nº 0034858-30.2019.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de Segurança da Informação para realizar análise de vulnerabilidade e testes de invasão (pentest) no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Obtenção do edital: 02/12/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/1073, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 13/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 28/11/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5321523/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019

PROCESSO SEI Nº 0041999-37.2018.4.03.8000

Objeto: Aquisição de copo de papel descartável em formato de envelope de 85 ml para líquidos frios e dispensador de copos

Obtenção do edital: a partir das 14h00, de 02/12/2019, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/3/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 28/11/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5321069/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0021560-68.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623/2019, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2019-RP, Registro de Preços para o fornecimento de água mineral potável, adjudicados os Lotes 1 e 3 à empresa D. C. DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, respectivamente, com o valor unitário de R\$ 4,83 e R\$ 14,52; e o Lote 2 à empresa PRADO DISTRIBUIDORA LTDA., com o valor unitário do lote de R\$ 4,22.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 28/11/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5322122/2019

Processo SEI n.º 0044627-62.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (coordenadora e formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro. Houve renúncia à retribuição financeira pela atividade de formadora; **Contratada:** Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (CPF nº 125.566.468-10); **Valor Total:** R\$9.454,78 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro Diretora-Geral em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/11/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5322139/2019

Processo SEI n.º 0044454-38.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Alessandro Diaferia (CPF nº 149.048.918-56); **Valor Total:** R\$980,45 (novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro Diretora-Geral em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/11/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURA Nº 5321981/2019

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

PROCESSO SEI Nº 0032713-98.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2019, para aquisição de Scanner, estará disponível, a partir das 14h00, do dia 02/12/2019, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - Paulo - SP - CEP 01310-945.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 28/11/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5322220/2019

Processo SEI n.º 0044483-88.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratada:** Leila Paiva Morrison (CPF nº 042.898.828-89); **Valor Total:** R\$3.612,23 (três mil seiscientos e doze reais e vinte e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/11/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5322194/2019

Processo SEI n.º 0044451-83.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Bruno César Lorencini (CPF nº 221.158.738-07); **Valor Total:** R\$1.043,51 (um mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/11/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURA Nº 5320904/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0029426-30.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2019-RP, Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio (gravador digital e microfone sem fio), estará disponível, a partir das 14h00, do dia 02/12/2019, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - Paulo - SP - CEP 01310-945.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 28/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURA Nº 5320895/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0005135-97.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019-RP, Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços de chaveiro, estará disponível, a partir das 14h00, do dia 02/12/2019, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - Paulo - SP - CEP 01310-945.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 28/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3845, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho RINA 5321240,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores RAFAEL ANTUNES CHAGAS, RF 3959, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) e UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, RF 1228, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.017.10.2019, firmado com a empresa FLIR SYSTEMS BRASIL COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRAVERMELHAS LTDA., CNPJ nº 07.204.578/0001-09. Objeto: aquisição de Câmera Termográfica 76.800 pixels, FLIR E8 com WI-FI e Certificado de Calibração Rastreado RBC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/11/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3844, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando 14 (5320325),

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 1652, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretora de Núcleo (FC6), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Nota de Empenho 2019NE001056, emitida em favor de TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Objeto: renovação da assinatura anual do serviço de visualização, atualização e gerenciamento de normas técnicas ABNT NBR e Mercosul NM, via web.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/11/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3815, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0042061-43.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **DENISE PARENTE VIEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/11/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5318693/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n° 0046504-37.2019.4.03.8000

Documento n° 5318693

Defiro o pedido de afastamento de Luiz Joel Martins da Conceição, RF 1855, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei n° 8112/90, no período de 28/10/2019 a 04/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5320998/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento n° 5320998

Conforme documento 5320991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, nos dias 28/11/2019 e 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5317934/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0003086-88.2015.4.03.8000

Documento n° 5317934

Conforme documento 5317923, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, à servidora MARILISA SANCHEZ ORTALI, no período de 27/11/2019 a 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5317168/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 5317168

Conforme documento 5317161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, nos dias 26/11/2019 e 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5321230/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021138-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5321230

Conforme documento 5321082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO GUILHERME SOUZA DE ASSIS, no dia 28/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5314536/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 5314536

Conforme documento 5314499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 21/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5318244/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 5318244

Conforme documento 5318240, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 23/11/2019 a 26/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5317424/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 5317424

Conforme documento 5317413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, nos dias 25/11/2019 e 26/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5317392/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 5317392

Conforme documento 5317381, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no dia 26/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5317142/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Documento nº 5317142

Conforme documento 5317130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5318213/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049298-31.2019.4.03.8000

Documento nº 5318213

Conforme documento 5318204, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA ALVES GRANGEIRO PEREIRA, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316789/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 5316789

Conforme documento 5316787, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, nos dias 26/11/2019 e 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5318796/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010516-91.2015.4.03.8000

Documento nº 5318796

Conforme documento 5318786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ROCHA FREITAS, no dia 22/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/11/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5295191/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016438-50.2014.4.03.8000

Documento nº 5295191

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora SILVIA KADLUBA ANTUNES, R.F. nº 3737.

Tendo em vista a informação 5295153 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada:

I - para que, providencie Certidão de Tempo de Serviço, a ser emitida pelo Ministério das Comunicações, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações;

II - para desentranhar a Certidão, emitida pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP (5193144), para encaminhamento ao órgão expedidor para a emissão de **novo documento** com as correções solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5314965/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041594-64.2019.4.03.8000

Documento nº 5314965

Ref: Solicitação de prorrogação de prazo para entrega da certidão/declaração de regime previdenciário do servidor FABIO MAKOTO HIGUCHI, R.F. nº 4179

Tendo em vista a informação 5314921 da Divisão de Aposentadorias e Pensões e de acordo com o Requerimento nº 5307597 do servidor em referência, defiro a dilação de prazo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5311166/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035895-92.2019.4.03.8000

Documento nº 5311166

Ref: averbação de tempo de serviço da servidora APARECIDA RUMI MATSUMOTO, R.F. nº 3253.

Tendo em vista a informação 5311062 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de nova Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena da desaverbação do tempo averbado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5319609/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0049058-42.2019.4.03.8000

Documento nº 5319609

Defiro o pedido de afastamento JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, RF 2640, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 03/11/2019 a 10/11/2019.

ATO CJF3R Nº 7134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei n.º 11416/2006, nos termos do Anexo I, art. 6.º, inciso II, § único, da Portaria Conjunta n.º 3/2007-STF e do art. 5.º, inciso II, §§ 1.º e 2.º da Resolução n.º 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o contido no Processo Administrativo n.º 0024684-56.2019.4.03.8001, "*ad referendum*",

RESOLVE

ALTERAR a especialidade de 01 (um) cargo não provido de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura para Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

PORTARIA 01/2019, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria 01/2016 - UTU-2/TRF-3, de 18 de janeiro de 2016, e revoga o disposto na Portaria 01/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os princípios de economicidade e celeridade que regem a sistemática das sessões virtuais de julgamento;

Considerando a ampla e consolidada incorporação da referida sistemática de julgamento no âmbito desta egrégia Corte, bem como dos demais Tribunais pátrios;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 2º da Portaria 01/2016 - UTU-2/TRF-3, de 18 de janeiro de 2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º. A intimação das partes da inclusão do feito em pauta de julgamento de sessão não presencial incluirá a intimação para que manifestem eventual discordância quanto à forma de julgamento, no prazo de 5 (cinco) dias, advertindo-as de que a objeção deverá ser fundamentada e com a observância do disposto no artigo 937 do Código de Processo Civil e do artigo 143 do Regimento Interno do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com vista à retirada do feito da pauta, para oportuna inclusão em pauta de sessão presencial de julgamento, a ser definida pelo Desembargador Federal relator.

§1º. Caso manifestada a discordância de que trata o caput, poderá o Desembargador Federal relator, a seu critério, adiar a apreciação do feito para a sessão ordinária presencial subsequente, desde que o indique expressamente no módulo de julgamento do sistema GEDPRO ou PJ-e, o que será registrado na certidão de julgamento pelo secretário da sessão.

§2º. Nas sessões realizadas por meio exclusivamente eletrônico, poderão ser apreciados em mesa, a critério do Desembargador Federal relator, os processos adiados de sessões anteriores cujo julgamento admita sustentação oral, desde que as partes tenham sido intimadas, nos termos do caput deste artigo."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 21/11/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Expedição e Controle de Expedientes (FC-5) do Núcleo de Hastas Públicas, estará em gozo de férias no período de 18/11/2019 a 29/11/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-la nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 27/11/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATANº 5320092/2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, às 14h, na sala de audiências da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para deliberar sobre o Credenciamento de Leiloeiros 01/2019, processo SEI Nº 0025845-04.2019.4.03.8001, com a presença da MMa. Juíza Federal Consultora Presidente, Dra. Lesley Gasparini, MM. Juiz Federal Consultor Dr. Paulo Alberto Sarno, MMa. Juíza Federal Consultora Dra. Paula Mantovani Avelino e das servidoras Sandra Lopes de Luca, Mara Denise Duarte Diniz Teruel e Tania Aranzana Melo.

Na oportunidade, apresentadas as respostas dos juízos da 1ª Vara do Trabalho de Jaú e da 1ª Vara do Trabalho de Marília esclarecendo as dúvidas suscitadas quanto aos atestados de capacidade técnica dos candidatos Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva e Antonio Carlos Seoanes, a Comissão analisou os requerimentos de credenciamento protocolizados por esses candidatos e, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 32/2019, (documento SEI nº 5106667), retificado pelo Edital nº 36/2019 (documento SEI nº 5125740), deliberou o que segue:

- desconsiderar as datas de leilões coincidentes constantes nos atestados de capacidade técnica expedidos pelos juízos da 1ª Vara do Trabalho de Jaú e da 1ª Vara do Trabalho de Marília, em relação aos candidatos Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva e Antonio Carlos Seoanes, tendo em vista que os esclarecimentos prestados por tais juízos não foram conclusivos no sentido de identificar o leiloeiro que efetivamente tenha realizado referidos leilões, ressaltando que, analogamente, há previsão no Edital de não aceitação de mais de 1 (um) leiloeiro atuante em mesma hasta.

- publicar a presente Ata no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, elencando as deliberações da Comissão Permanente de Hastas Públicas do dia 18/11/2019 e a relação dos candidatos classificados e candidatos eliminados;

- apontar expressamente os motivos da desclassificação dos candidatos;

- disponibilizar no sítio eletrônico da Central de Hastas Públicas Unificadas a presente Ata e a Ata da reunião ocorrida no dia 18/11/2019;

- arquivar todos os requerimentos protocolizados e analisados, com respectivos documentos, dos candidatos eliminados e dos candidatos classificados.

Deliberações do dia 18/11/2019:

- aceitar os requerimentos de credenciamento sem declaração expressa de pontuação obtida e/ou sem numeração/rubrica das folhas dos seguintes candidatos: Irani Flores, José Valéro Santos Junior, Ronaldo Milan, João de Souza Simão, Alexandre Travassos e Dorca Pereira dos Reis. Nesta situação, será procedida internamente, pela Central de Hastas, a numeração das páginas, sendo certificado que o candidato apresentou o requerimento sem a respectiva paginação, em desacordo como disposto no edital;

- aceitar o requerimento de credenciamento com apontamentos na Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo, acompanhada da respectiva Certidão de Inteiro Teor, tendo em vista a regularidade da matrícula perante o Órgão, da seguinte candidata: Marilaine Borges de Paula;

- aceitar os requerimentos instruídos com Certidões expedidas há mais de 30 dias anteriores à publicação do Edital de Credenciamento, entretanto válidas, conforme validade facial das certidões dos seguintes candidatos: Eduardo Jordão Boyadjian, André Sobreira da Silva, Irani Flores, Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Douglas José Fidalgo, Antonio Hissao Sato Junior, Eder Amaral de Oliveira, José Valéro Santos Junior, Euclides Maraschi Junior; Carla Sobreira Umino, Fabiana Cusato e Cristiane Borguetti Moraes Lopes;

- aceitar as Certidões de distribuição de feitos cíveis e fiscais da Comarca de seu domicílio, com abrangência limitada a 10 anos, mesmo que não contemplem a distribuição de feitos judiciais desde a maioridade, por falta de expressa previsão dessa exigência no Edital, dos seguintes candidatos: Eduardo Jordão Boyadjian, André Sobreira da Silva, Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Euclides Maraschi Junior, Marcelo Valland, Marcos Roberto Torres, Eder Amaral de Oliveira, Antonio Carlos Seoanes, Washington Luiz Pereira Vizeu, Carla Sobreira Umino, Alexandre Travassos, Fabiana Cusato, Douglas José Fidalgo e Antonio Hissao Sato Junior;

- aceitar os requerimentos com apontamentos nas Certidões de distribuição de feitos judiciais desde que acompanhadas das respectivas certidões de inteiro teor, expedidas no prazo previsto no edital, se, da análise de referidos documentos, não tiver sido identificado indício de insolvência clara e/ou fraude à execução/contra credores ou qualquer indício que desabone a idoneidade dos seguintes candidatos: Eduardo Jordão Boyadjian, Antonio Hissao Sato Junior, Douglas José Fidalgo, Antonio Carlos Seoanes, Carla Sobreira Umino, Fabiana Cusato, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Marcos Roberto Torres, André Sobreira da Silva, Marilaine Borges de Paula e Washington Luiz Pereira Vizeu;

- recusar os requerimentos de credenciamento dos candidatos que não o protocolizaram na Seção de Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais, dos seguintes candidatos: Julio Abdo Costa Calil e Gilson Keniti Inumarú;

- recusar os requerimentos de credenciamento com apontamentos nas Certidões emitidas pela Junta Comercial de São Paulo, sem as respectivas Certidões de Inteiro Teor, dos seguintes candidatos: Angélica Mieke Inoue Dantas, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Marcelo Valland e Ronaldo Milan;

- recusar os requerimentos de credenciamento dos candidatos que compromissaram-se com edital diverso do presente certame, dos seguintes candidatos: Ligia Seixas, Irani Flores, Ronaldo Milan e Eduardo Sylvio Schanzer;

- recusar as Certidões expedidas há mais de 30 dias anteriores à publicação do Edital de Credenciamento, ou expedidas no prazo, mas com validade expirada na data do protocolo do requerimento de credenciamento, dos seguintes candidatos: Ligia Seixas, Joel Augusto Picelli Filho, Marcelo Valland, Washington Luiz Pereira Vizeu, Eduardo Sylvio Schanzer e Gustavo Cristiano Samuel dos Reis;

- recusar os requerimentos de credenciamento, cujas certidões exigidas apontem a existência de distribuição de ações judiciais, inclusive referentes às ações arquivadas e a possíveis homônimos, não estejam acompanhadas das respectivas Certidões de Inteiro Teor, ou Certidões de Inteiro Teor incapazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade dos seguintes candidatos: Euclides Maraschi Junior, Ronaldo Milan, Eduardo Sylvio Schanzer, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Alexandre Travassos e Gustavo Cristiano Samuel dos Reis;

- recusar o requerimento de credenciamento que apresentou Cadastro de Inscrição Municipal e Certidão Negativa de Débitos de ISS de domicílio diverso do domicílio declarado, do seguinte candidato: Euclides Maraschi Junior;

- recusar protocolos de quaisquer documentos, posteriormente ao prazo previsto no edital, sem a respectiva justificativa da impossibilidade de sua expedição pelo órgão público responsável dentro daquele prazo, do seguinte candidato: Irani Flores, Dorca Pereira dos Reis e Gustavo Cristiano Samuel dos Reis;
- recusar os requerimentos dos candidatos que não apresentaram a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dos seguintes candidatos: Irani Flores, Eduardo Sylvio Schanzer, João de Souza Simão e Alexandre Travassos;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal dos seguintes candidatos: Dorca Pereira dos Reis e Eduardo Sylvio Schanzer;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região dos seguintes candidatos: Eduardo Sylvio Schanzer e Dorca Pereira dos Reis;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram as Certidões de distribuição de feitos cíveis e/ou criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio dos seguintes candidatos: Ligia Seixas, Joel Augusto Picelli Filho, Euclides Maraschi Junior, Marcelo Valland, Eduardo Sylvio Schanzer e João de Souza Simão;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo dos seguintes candidatos: Ligia Seixas, Joel Augusto Picelli Filho, Eduardo Sylvio Schanzer e João de Souza Simão;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos seguintes candidatos: Ligia Seixas, Joel Augusto Picelli Filho, Irani Flores, Eduardo Sylvio Schanzer e João de Souza Simão;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Militar do Estado de São Paulo do seguinte candidato: Ligia Seixas;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral dos seguintes candidatos: Antonio Hissao Sato Junior, Marcelo Valland, Ronaldo Milan e Eduardo Sylvio Schanzer;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Estado de São Paulo - (IIRGD), do seguinte candidato: Marcelo Valland;
- recusar documentos juntados com o objetivo de comprovação de realização de leilões que não sejam os próprios Atestados de Capacidade Técnica ou outro documento que comprove cabalmente a efetiva realização dos leilões, ou os que não apresentaram de forma clara, as datas de realização das hastas, dos seguintes candidatos: Ligia Seixas, Eduardo Jordão Boyadjian, Joel Augusto Picelli Filho, Irani Flores, Euclides Maraschi Junior, Marcelo Valland, Eduardo Sylvio Schanzer, João de Souza Simão, Fabiana Cusato, Dorca Pereira dos Reis e Gustavo Cristiano Samuel dos Reis;
- recusar os requerimentos de credenciamento que não comprovaram realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão *on line*), por no mínimo 3 (três) anos, dos seguintes candidatos: Ronaldo Milan, Euclides Maraschi Junior, Eduardo Sylvio Schanzer, Eduardo Jordão Boyadjian, Irani Flores; João de Souza Simão e Dorca Pereira dos Reis;
- recusar o requerimento de credenciamento do leiloeiro que estiver cumprindo penalidade de descredenciamento perante qualquer órgão da Administração Federal do seguinte candidato: Luiz dos Santos Luqueta;
- recusar o requerimento de credenciamento que apresentou certidões emitidas em favor de pessoa jurídica do seguinte candidato: Ligia Seixas
- recusar atestados de capacidade técnica em cópia simples, dos seguintes candidatos: Alexandre Travassos, Irani Flores e João de Souza Simão;
- oficiar os juízos da 1ª Vara do Trabalho de Jaú e 1ª Vara do Trabalho de Marília, solicitando esclarecimentos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, tendo em vista que os candidatos Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva e Antonio Carlos Seoanes apresentaram Atestados de Capacidade Técnica de realização de hastas com datas coincidentes nesses juízos.

Após análise de todos os requerimentos de credenciamento e nos termos do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 32 (5106667), publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 17/08/2019, retificado por meio do Edital nº 36 (5125740), publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23/09/2019, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas resolveu classificar os participantes abaixo relacionados:

LEILOEIROS CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
-------	------	-----------

1.	Douglas José Fidalgo	104
2.	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	99,5
3.	Marilaine Borges de Paula	97
4.	Marcos Roberto Torres	94
5.	Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	84
6.	Carla Sobreira da Silva	84
7.	Antonio Carlos Seoanes	81
8.	Fabiana Cusato	74
9.	André Sobreira da Silva	65
10.	José Valéro Santos Junior	31,5
11.	Eder Amaral de Oliveira	19,5

Nos termos do Edital nº 32 (5106667) e Edital de Retificação nº 36 (5125740), a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas resolve indicar para nomeação os 5 (cinco) leiloeiros melhor classificados para a realização das hastas a partir de 15/04/2020 como execução dos respectivos trabalhos preparatórios a partir da publicação da Portaria de credenciamento, e indicar para nomeação os 2 (dois) leiloeiros subsequentes melhor classificados como suplentes, nos termos dos itens I.1 e XI.10 do Edital nº 32/2019, conforme relação abaixo:

LEILOEIROS TITULARES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Douglas José Fidalgo	104
2.	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	99,5
3.	Marilaine Borges de Paula	97
4.	Marcos Roberto Torres	94
5.	Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	84
LEILOEIROS SUPLENTE		

6.	Carla Sobreira da Silva	84
7.	Antonio Carlos Seoanes	81

Nos termos dos itens VI.1 e V.1.f do Edital de Credenciamento nº 32 (5106667) e Edital de Retificação nº 36 (5125740), estão eliminados do certame os participantes abaixo, diante das irregularidades e/ou falta de documentos, conforme segue:

NOME	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
Alexandre Travassos	VII.3 VII.9 c/c VII.14 VIII.4	Não apresenta a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Certidão de distribuição de feitos cíveis da Comarca de seu domicílio com apontamentos, sem acompanhamento de Certidão de inteiro teor Apresenta Atestados de Capacidade Técnica em cópia simples
Angelica Inoue Dantas	VII.1 c/c VII.14	Certidão emitida pela JUCESP com apontamento, sem a respectiva certidão de inteiro teor;
Antonio Hissao Sato Junior	VII.13.b	Não apresenta Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral
Cristiane Borgueti Moraes Lopes	VII.1 c/c VII.14 VII.9 c/c VII.14	Certidão emitida pela JUCESP com apontamento, sem a respectiva certidão de inteiro teor; Certidão de distribuição de feitos criminais da Comarca de seu domicílio com apontamentos, sem acompanhamento de Certidão que esclareça o teor do processo

Dorca Pereira dos Reis	VI.2; VII.4, VII.8, VIII.1 e VIII.2	<p>Apresenta DRSCI, Certidão de Distribuição de Ações Criminais e IIRGD, posteriormente ao prazo estabelecido no edital, sem, no entanto, ter juntado o protocolo de solicitação naquele período.</p> <p>Não apresenta o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região</p> <p>Certidão de distribuição de feitos cíveis da Comarca de seu domicílio com apontamento, sem acompanhamento de Certidão de Inteiro Teor</p> <p>Não comprova realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos</p> <p>Atestados de capacidade técnica de leilões judiciais/ extrajudiciais genéricos – sem datas das efetivas realizações</p>
Eduardo Jordão Boyadjian	VIII.1 c/c VIII.4	<p>Não comprova realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos</p>

<p>Eduardo Sylvio Schanzer</p>	<p>IV.2, VII.1 c/c VII.15, VII.3, VII.4, VII.7 c/c VII.14, VII.8, VII.9 e VII.9 c/c VII.14, VII.10, VII.11, VII.13.b, VIII.1., VIII.2</p>	<p>Nº do Edital divergente</p> <p>Certidão emitida pela JUCESP expedida há mais de 30 dias</p> <p>Não apresenta a DRSCI;</p> <p>Não apresenta o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF</p> <p>Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo com apontamento, sem acompanhamento de Certidão de Inteiro Teor</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região</p> <p>Certidão de distribuição de feitos cíveis, requeridas na Comarca de seu domicílio com 2 apontamentos, sem acompanhamento das Certidões de Inteiro Teor</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição de feitos criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;</p> <p>Não apresenta a Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral</p> <p>Não comprova realização de leilões judiciais por no mínimo 3 anos</p> <p>Atestados de capacidade técnica de leilões judiciais/extrajudiciais genéricas – sem datas das efetivas realizações</p>
--------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Euclides Maraschi Junior	VII.5, VII.6, VII.9, VII.9 c/c VII.14, VIII.1	<p>Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes mobiliários diverso do domicílio declarado</p> <p>Certidão negativa de débitos de ISS diverso do domicílio declarado</p> <p>Não apresenta Certidão de distribuição de feitos criminais, requerida na Comarca de seu domicílio</p> <p>Certidão de distribuição de feitos cíveis, requeridas na Comarca de seu domicílio com 2 apontamentos sem acompanhamento das Certidões de Inteiro Teor</p> <p>Atestados de capacidade técnica de leilões judiciais/extrajudiciais genéricas – sem datas das efetivas realizações</p> <p>Não comprova realização de leilões judiciais por no mínimo 3 anos</p>
Gilson Keniti Inumaru	IV.2	Requerimento recebido via Correio
Gustavo Cristiano Samuel dos Reis	VII.1 c/c VI.2, VII.3 c/c VI.2, VII.4 c/c VII.15, VII.11 c/c VII.14	<p>Certidão expedida pela JUCESP e Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI juntados posteriormente, sem justificativas.</p> <p>Certidão de Regularidade do FGTS com validade expirada na data da protocolização do requerimento</p> <p>Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado e Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com 2 apontamentos, sem acompanhamento das Certidões de Inteiro Teor</p>

Irani Flores	IV.2, VII.3, VII.9 c/c VI.2, VII.11, VIII.1 VIII.4	<p>Nº do Edital divergente</p> <p>Não apresenta a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI</p> <p>Certidão de distribuição de feitos criminais, requerida na Comarca de seu domicílio juntada posteriormente, sem justificativa.;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo</p> <p>Não comprova realização de hastas judiciais por 3 anos</p> <p>Apresenta cópias simples de Atestados de Capacidade Técnica</p>
João de Souza Simão	VII.3; VII.9, VII.10, VII.11, VIII.1, VIII.4	<p>Não apresenta a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;</p> <p>Não comprova realização de leilões judiciais por no mínimo 3 anos</p> <p>Apresenta cópias simples de Atestados de Capacidade Técnica</p> <p>Apresenta diversos documentos que não os próprios Atestados de Capacidade Técnica</p>

Joel Augusto Picelli Filho	VII.4 c/c VII.15, VII.9, VII.10, VII.11, VIII.1	<p>Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade expirada na data da protocolização do requerimento</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição de feitos cíveis e fiscais requeridas na Comarca de seu domicílio</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;</p> <p>Não comprova realização de hastas judiciais por 3 anos.</p>
Julio Adbo Costa Calil	IV.2	Requerimento protocolado no Fórum Cível

Ligia Seixas	IV.2, VII.1 c/c VII.15, VII.2, VII.4, VII.5, VII.6, VII.7, VII.8, VII.9, VII.10, VII.11, VII.13.b,d, VIII.1, VIII.4	<p>Nº do Edital divergente</p> <p>Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, que comprove a data de matrícula e regularidade do Leiloeiro Oficial expedida há mais de 30 dias</p> <p>Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais de seu domicílio, Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio, Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo e Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região expedidas em nome de Pessoa Jurídica;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição de feitos criminais, requerida na Comarca de seu domicílio;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;</p> <p>Não apresenta a Certidão Negativa de Antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Militar do Estado de São Paulo</p> <p>Não comprova realização de hastas judiciais por 3 anos.</p> <p>Apresenta diversos documentos que não os próprios Atestados de Capacidade Técnica</p>
Luiz dos Santos Luqueta	V.1.c	Candidato cumprindo penalidade de descredenciamento em Órgão da Administração Federal

Marcelo Valland	VII.1 c/c VII.14 VII.4 c/c VII.15, VII.9, VII.13.b, VII.13. c	<p>Certidão emitida pela JUCESP com apontamento, sem a respectiva certidão de inteiro teor;</p> <p>Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal com validade expirada</p> <p>Não apresenta a Certidão de distribuição de feitos criminais, requerida na Comarca de seu domicílio;</p> <p>Certidões negativas de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral inepta</p> <p>Certidões negativas de antecedentes criminais, expedida pelo Estado de São Paulo (IIRGD) inepta.</p> <p>Atestados de capacidade técnica de leilões judiciais/extrajudiciais genéricas – sem datas das efetivas realizações</p>
Ronaldo Milan	IV.2, VII.9 c/c VII.14, VII.11 c/c VII.14, VII.13.b, VIII.1	<p>Nº do Edital divergente</p> <p>Certidão de distribuição de feitos cíveis, requerida na Comarca de seu domicílio com apontamentos – não apresenta todas as Certidões de Inteiro Teor/Objeto e Pé;</p> <p>Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com apontamentos, sem acompanhamento das respectivas Certidões de Inteiro Teor</p> <p>Não apresenta a Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral;</p> <p>Não comprova realização de hastas judiciais por 3 anos.</p>
Washington Luiz Pereira Vizeu	VII.9 c/c VII.14	<p>Certidão de distribuição de feitos cíveis, requerida na Comarca de seu domicílio com 24 apontamentos – 1 Certidão de Inteiro teor expedida há mais de 30 dias</p>

Nos termos do art.109, inciso I, da Lei 8.666/93 e item XII.4 do Edital de Credenciamento, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista de classificação dos interessados, em ordem decrescente de pontuação, o qual deverá ser dirigido a Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, que poderá reconsiderar sua decisão. Mantida a decisão, submeterá o recurso à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Nada mais havendo a ser exposto, foi encerrada a reunião. Eu, Alberto Hideo Yamamoto, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, é subscrita pelos participantes.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 27/11/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Mara Denise Duarte Diniz Teruel, Diretora de Secretaria , em 27/11/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria , em 27/11/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494061908697981
Documento assinado eletronicamente por Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal , em 27/11/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal , em 27/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1270603363827860073
Documento assinado eletronicamente por Lesley Gasparini, Juíza Federal , em 27/11/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria , em 27/11/2019, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 86, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **DEZEMBRO/2019**, conforme abaixo:

	Segunda, 02 e 16 de dezembro de 2019
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE

3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 03 e 17 de dezembro de 2019
RF	Nome
2037	ANALUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 04 e 18 de dezembro de 2019
RF	Nome

3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 05 e 19 de dezembro de 2019
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA

4598	VALMIR TADEU GERALDES
------	-----------------------

RF	Nome
	Sexta, 06 de dezembro de 2019
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

RF	Nome
	Segunda, 09 de dezembro de 2019
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA

1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 10 de dezembro de 2019
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 11 de dezembro de 2019
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN

2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 12 de dezembro de 2019
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 13 de dezembro de 2019
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 22/11/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 87, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **DEZEMBRO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Dezembro/2019

Dia	R.F.	Nome
Domingo 01/12	2018	Lino Herbert Bonassi Quinelato
	1988	Clarice Veraldi de Toledo
Sábado 07/12	2492	Vanilda Sakamoto
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Domingo 08/12	1971	Silvia Cristine Samogin
	1943	Dinah Maria Lemos Noletto
Sábado 14/12	1929	Eduardo Strecker Okamoto
	1914	Edisson Joaquim dos Santos
Domingo 15/12	1802	Marco Tulio Borges da S. Cordeiro
	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 22/11/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 88, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **DEZEMBRO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Dezembro/2019		
Dia	R.F.	Nome
Domingo 01/12	4379	Fabiano Matos de Oliveira
	4299	Valeria Gargi
Sábado 07/12	4221	Plínio de Oliveira Junior
	4149	Hermes Wellington da Silva
Domingo 08/12	4131	Seiji Tanaka
	4126	Marisa Fatima Correia A. de Lima
Sábado	4122	Stela Maris Silva

14/12	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
Domingo	4104	Fernando Shuha
15/12	4097	Arnaldo Brambilla Junior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 22/11/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5319306/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019-RP

Processo nº 0023899-94.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 084/2019-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de aparelhos purificadores de água e elementos filtrantes, foi adjudicado à empresa RMEGH NUTRIFORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pelos valores totais de R\$ 571.648,80 para o lote 1 e R\$ 190.549,60 para o lote 2.

São Paulo, 27 de novembro de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Pregoeiro, em 27/11/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUID Nº 59, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08, de 05 de fevereiro de 2019, da Diretoria do Foro, que disciplinou o funcionamento das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações conforme disciplinado no art. 8º da Portaria DFOR nº 08/2019.

Art. 2.º A equipe de planejamento das contratações ordinárias será composta pelos seguintes servidores:

I - Servidores da Seção de Licitações - SULI:

a) FLORISVALDO DOS SANTOS - RF 2935 (Titular);

b) RENATO LADWIG DOS SANTOS - RF 5397 (Suplente);

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

- a) RICARDO CINALI - RF 2259 (Titular);
- b) SIMONE LUNA VALINS, RF 8596 (Suplente);

III - Servidores da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF:

- a) CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO - RF 4577 (Titular);
- b) ANSELMO VARGAS ANTENOR - RF 5970 (Suplente).

Art. 3.º A equipe de planejamento das contratações de obras, serviços de engenharia e serviços continuados será composta pelos seguintes servidores:

I - Servidores da Seção de Licitações - SULI:

- a) FLORISVALDO DOS SANTOS - RF 2935 (Titular);
- b) CARLOS MITURU MIYAMOTO - RF 3567 (Suplente);

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

- a) RICARDO CINALI - RF 2259 (Titular);
- b) SIMONE LUNA VALINS - RF 8596 (Suplente);

III - Servidores da Seção de Apoio a Compras e Licitações - SUAC:

- a) YUKIO KIMURA - RF 2005 (Titular);
- b) LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - RF 3958 (Suplente);

IV - Servidores do Núcleo de Contratos - NUCT:

- a) MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150 (Titular);
- b) PAULA GISLAINE BARCELOS - RF 5622 (Suplente);

V - Servidores do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC:

- a) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5510 (Titular);
- b) ANICE PAULA GODÊ DE ALMEIDA - RF 7255 (Suplente);

VI - Servidores da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF:

- a) CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO - RF 4577 (Titular);
- b) ANSELMO VARGAS ANTENOR - RF 5970 (Suplente).

Art. 4.º Nos termos do art. 6º, da Portaria DFOR nº 08/2019, quando se tratar de contratação direta, os servidores integrantes das equipes de planejamento lotados no SULI, designados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão substituídos pelos seguintes servidores da Seção de Compras - SUCL:

I - HARISTON LIMA DA SILVA - RF 3208 (Titular);

II - ELIZABETH MITIKO HIGUTI - RF 2415 (Suplente).

Art. 5.º No caso de contratação direta, o servidor representante da SUPL será SIMONE LUNA VALINS - RF 8596.

Art. 6.º A participação dos servidores da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN será facultativa, cabendo a área gestora avaliar e deliberar, no momento da elaboração da designação da equipe de planejamento da contratação, conforme a necessidade que o objeto demanda.

Parágrafo único. Nos casos em que for necessária a participação da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN, os servidores designados para compor a equipe de planejamento da contratação são:

- a) APARECIDA RANGEL RAMOS - RF 2363 (Titular);
- b) ANDREA OLIVEIRA PENHAMOSCHIONE - RF 4624 (Suplente).

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias nº 12/2019, 26/2019 e 36/2019.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/11/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5320337/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N. 09/2019

Processo n. 0001448-75.2019.4.03.8001

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de adequação do depósito judicial, posto policial e celas do Fórum Federal de Presidente Prudente /SP.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019 e alterada pela Portaria 1, de 11/10/2019, declara classificada, segundo critério objetivo do menor preço, em 1º (primeiro) lugar a empresa **MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI** e em 2º (segundo) lugar a empresa **ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA-ME**.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Yukio Kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 27/11/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Dispõe sobre o pagamento de ordembancária em dezembro de 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as manifestações do Conselho da Justiça Federal - CJF (Doc. SEI nº 5211400), da Subsecretaria de Auditoria Interna - UAUD (Docs. SEI nº 5300461 e 5300938), e o Despacho DIRG nº 5302469, no expediente SEI nº 0044169-45.2019.4.03.8000;

CONSIDERANDO os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 07/2019, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0044169-45.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, excepcionalmente, no período de 01 a 31/12/2019, o pagamento, por qualquer modalidade de ordembancária, não se aplicando o disposto no art. 11 da Ordem de Serviço DFOR nº 07/2019.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5311986/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029916-83.2018.4.03.8001

Documento nº 5311986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309351, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATALIA TAVARES AMATO - RF 5704, para o período de 02/11/2019 a 16/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054820-41.2016.4.03.8001

Documento nº 5312034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309313, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA - RF 4349, para o período de 21/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312103/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014467-56.2016.4.03.8001

Documento nº 5312103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309300, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA CRISTINA LOURENCO - RF 3032, para o período de 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312118/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031627-89.2019.4.03.8001

Documento nº 5312118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309289, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA - RF 4150, para o período de 21/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316686/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003977-38.2017.4.03.8001

Documento nº 5316686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313817, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS - RF 3236, para o período de 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312309/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011777-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5312309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5305328, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GIMENO MARQUES - RF 5290, para o período de 22/11/2019 a 01/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316646/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028166-12.2019.4.03.8001

Documento nº 5316646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5314284, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707, para o período de 22/11/2019 a 06/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316654/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5316654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313918, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/11/2019, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 742, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031575-93.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031701-46.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MÁRCIA APARECIDA HOFFERT MONTEIRO DE LIMA, RF 4366, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 14ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 19/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 731, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005428-98.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, RF 3148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativa (FC-3) do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 02/12/2019;

II - DESIGNAR a servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO, RF 8557, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/11/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5320757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5315138, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320746/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5320746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5315397, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320776/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021106-22.2018.4.03.8001

Documento nº 5320776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5270346, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE ANA DE SA - RF 3067, para o período de 01/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320853/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010992-92.2016.4.03.8001

Documento nº 5320853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318089, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANA FATIMA PETO - RF 3797, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320881/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031864-26.2019.4.03.8001

Documento nº 5320881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318341, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066, para o período de 26/11/2019 a 28/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320889/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318362, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILAINE REQUENA ESGALHA - RF 5684, para o período de 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320893/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 5320893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318408, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 26/11/2019 a 03/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320897/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031881-62.2019.4.03.8001

Documento nº 5320897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318419, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER - RF 8292, para o período de 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320923/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055836-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5320923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5319246, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA - RF 6544, para o período de 27/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320925/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 5320925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5303175, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320926/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001

Documento nº 5320926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5319285, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para o período de 20/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312358/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 5312358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5301399, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING - RF 5912, para o período de 21/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312365/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5312365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5307575, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312368/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052281-68.2017.4.03.8001

Documento nº 5312368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5305942, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEX DE OLIVEIRA BELAS - RF 5361, para o período de 21/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5314473/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027528-76.2019.4.03.8001

Documento nº 5314473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5305770, defiro pedido de Licença para Tratamento em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PERCIO JOSE ANTONIO DA SILVA - RF 7260, para o período de 18/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316396/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006387-69.2017.4.03.8001

Documento nº 5316396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5309100, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família referente ao período de 22/11/2019 formulado pelo(a) servidor(a) ALESSANDRO JOSE ESTEVES - RF 2549.

Dê-se ciência ao/à servidor(a), à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316700/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051180-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5316700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5311765, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA - RF 3503, para o período de 20/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5316704/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5316704

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5311052, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 18/11/2019 a 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5318795/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054549-32.2016.4.03.8001

Documento nº 5318795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5314005, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE FORONI BEYRODT - RF 3377, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320933/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031719-67.2019.4.03.8001

Documento nº 5320933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313993, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI - RF 7214, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320936/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051680-96.2016.4.03.8001

Documento nº 5320936

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318205, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA - RF 6875, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25V Nº 30, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KELLYEMYTANABE, RF 6508**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, para substituir a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, no período de **12/11/2019 a 19/11/2019**, em razão de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria ARAC-DSUJ Nº 116, DE 27 DE novembro DE 2019.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM.º Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR EM PARTE** a PORTARIA Nº 96 (doc SEI nº 5191073) que estabelece a escala de plantão judiciário para os servidores da 2ª Vara Federal de Araçatuba, referente ao dia 02/12/2019, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
dia 02/12/2019	2ª	- Marilaine Requena Esgalha - Ana Cláudia Finco

Art. 2º. Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, fac símile (0xx18) 3117-0195.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 31, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 20/12/2019 a 06/01/2020 (Recesso Judiciário)

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei n.º 5.010/66, artigo 62, I;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990, que dispõe sobre os Plantões Judiciários;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 523, de 28 de setembro de 2006, do CNJ;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009, em relação aos artigos 462 e 463 do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional de Bauru/SP, compreendida pelas Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
20 e 21/12/2019	Danilo Guerreiro de Moraes
22/12/2019	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
23/12/2019	Ronald Guido Júnior
24/12/2019	Mauro Salles Ferreira Leite
25/12/2019	José Francisco da Silva Neto
26 e 27/12/2019	Rodiner Roncada
28/12/2018	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
29/12/2019	Cláudio Roberto Canata
30/12/2019	José Francisco da Silva Neto
31/12/2018	José Francisco da Silva Neto
1º/01/2020	José Francisco da Silva Neto
02/01/2020	José Francisco da Silva Neto

03 e 04/01/2020	Samuel de Castro Barbosa Melo
05 e 06/01/2020	Hugo Daniel Lazarin

II – Estabelecer o plantão judiciário das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS			
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú
20/12/2019 a 24/12/2019	1ª	3ª	JEF	1ª
25/12/2019 a 29/12/2019	1ª	JEF	JEF	1ª
30/12/2019 a 02/01/2020	1ª	1ª	JEF	1ª
03/01/2020 a 06/01/2020	1ª	2ª	JEF	1ª

III – O plantão das 19h às 23h59min do dia 19/12/2019 será realizado pelo MM. Juiz Dr. Danilo Guerreiro de Moraes; o plantão da zero hora às 09h do dia 07/01/2020, será realizado pelo MM. Juiz Dr. Hugo Daniel Lazarin.

IV – Os Magistrados titulares ou no exercício da titularidade das Varas designadas para acompanhar o plantão do recesso forense indicarão os servidores que auxiliarão os Magistrados designados.

V – Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias integrantes do plantão do recesso forense, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Bauru, 26 de novembro de 2019.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-SUMANº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora Rosimeire Nieto Brito, RF 5996, teve a segunda parcela das suas férias, relativas ao ano de 2019, marcadas para o período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 24/2018 (4033396);

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela das férias da servidora Rosimeire Nieto Brito, RF 5996, relativas ao ano de 2019, para o período de 16/03/2020 a 26/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 4, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUÍZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA**, RF 5865, anteriormente marcadas para:

- o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, exercício 2019, para os períodos de **01/07/2019 a 19/07/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019;**

Incluir as férias da referida servidora na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
29.11.2019 a 02.12.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.12.2019 a 16.12.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
29.11.2019 a 02.12.2019	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.12.2019 a 16.12.2019	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco**, em exercício, em 27/11/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os períodos de férias dos servidores da vara,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora Neide Izabel Modesto, RF 2537, de 10 a 19/12/2019 para 07 a 16/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2019 da servidora abaixo:

RF 4098 - DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA

DE: 10/12/2019 a 19/12/2019

PARA: 09/12/2019 a 18/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 35, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera período de gozo de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, se encontra em gozo de licença saúde no período compreendido entre 25.11.2019 a 13.01.2020 - Processo SEI nº 00317188220194038001 e se encontrava com gozo de férias agendado para o período compreendido entre 10.12.2019 e 19.12.2019;

CONSIDERANDO o interesse do serviço;

RESOLVE:

CANCELAR as férias do servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, agendadas para o período compreendido entre 10.12.2019 e 19.12.2019 e **REMARCAR-LAS** para o período compreendido entre 14.01.2020 a 23.01.2020;

ALTERAR o período de gozo do período de férias do servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, nos seguintes termos:

DE	PARA
30.03.2020 a 07.04.2020	12.02.2020 a 21.02.2020
01.06.2020 a 10.06.2020	01.06.2020 a 10.06.2020
08.09.2020 a 18.09.2020	08.09.2020 a 17.09.2020

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CREDENCIAR a Dra. **Adriana Keli Salgado Servilha**, no quadro de peritos deste Juizado, para atuar como perita-médica, sob denominação "Medicina Legal e Perícia Médica", devendo a Secretária anotar no SISJEF.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão para os dias úteis do mês de **DEZEMBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Wagner Donadio de Jesus
03	Douglas Guilherme Campanharo
04	Eliézer Silva
05	Taíssa Amaral dos Santos
06	Carlos Alberto Maia do Nascimento
09	Elvis Moisés Salgasso
10	Alberto Asche Gomes
11	Adriana Almeida Bacaro
12	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

13	Wagner Donadio de Jesus
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Eliézer Silva
18	Taíssa Amaral dos Santos
19	Carlos Alberto Maia do Nascimento

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

PORTARIASAND-SUMANº 38, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana do mês de **DEZEMBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
07	Elaine Raggiotto Boscioni
08	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

PORTARIASAND-SUMANº 39, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o recesso judiciário previsto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66, e a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, durante o recesso judiciário **2019/2020**, para as Subseções Judiciárias de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
20/12/2019	Elaine Raggiotto Boscioni
23/12/2019	Alberto Asche Gomes
27/12/2019	Elvis Moisés Salgasso
03/01/2020	Wagner Donadio de Jesus
04/01/2020	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
05/01/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento
06/01/2020	Adriana Almeida Bacaro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 44, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 26/09/2019 a 05/01/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS**, RF 5554, anteriormente marcadas de **19/11/2019 a 29/11/2019 (11 dias)** e para **06/01/2020 a 16/01/2020(11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 27/11/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05VNº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão no período de 29 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana e feriado, nos dias 30 e 1 de dezembro de 2019:

-30.11.2019 – Danielle da Conceição de Araújo – RF 7096

Edson Fernando Pereira – RF 6843

-01.12.2019 – Thais de Lima Figueiredo – RF 7178

Alexandre Contti -RF 5688

Edson Fernando Pereira – RF 6843

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 08, de 07-11-/2017, 11, de 29-08-2018 e 04, de 01/04/2019 baixadas por este Juízo, referentes às férias da Servidora **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, Registro Funcional nº 8308,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da Servidora **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, Registro Funcional nº 8308, relativamente ao gozo dos períodos de férias:

- 1) 18-05-2020 a 27-05-2020, remarcando-o para: 02/03/2020 a 11/03/2020
- 2) 03-11-2020 a 02-12-2020, remarcando-o para: a) 12/03/2020 a 21/03/2020 e
b) 09/09/2020 a 28/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-07VNº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias do Servidor **FABIO ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 8220, Analista Judiciário no exercício da função de Supervisor de Editais e Mandados (FC 5), marcadas para o período de: 20-11-2019 a 19-12-2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, Registro Funcional nº 2915, Técnica Judiciária, *para substituir o Servidor FABIO ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA*, Registro Funcional nº 8220, Analista Judiciário no exercício da função de Supervisor de Editais e Mandados (FC 5), no período de 20-11-2019 a 19-12-2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 59, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal e nos arts. 59 e 60 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 58/2019, estabelecendo o plantão regional entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP e Jales/SP;

CONSIDERANDO, também, o disposto no art. 132, do Provimento CORE nº 64/2005, que determina a elaboração de escala de Juízes Distribuidores;

RESOLVE:

I. Estabelecer a escala de **Juízes Distribuidores** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, como segue:

PERÍODO	JUIZ
07/01/2010 a 10/01/2020	Thiago da Silva Motta
13/01/2020 a 17/01/2020	Adenir Pereira da Silva
20/01/2020 a 24/01/2020	Dasser Lettiére Júnior
27/01/2020 a 31/01/2020	Paulo Ruy Kumagai de Aguiar Pupo
03/02/2020 a 07/02/2020	Thiago da Silva Motta
10/02/2020 a 14/02/2020	Dênio Silva Thé Cardoso
17/02/2020 a 21/02/2020	Roberto Cristiano Tamantini

II – ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 459, §1º, do Provimento CORE 64/05)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	FEDERAL	VARA	JUIZ
07/01/2010 a 10/01/2020		4ª	Thiago da Silva Motta
13/01/2020 a 17/01/2020		5ª	Adenir Pereira da Silva
20/01/2020 a 24/01/2020		JEF	Dasser Lettiére Júnior

31/01/2020	27/01/2020	a	1 ^a	Pupo	Paulo Ruy Kumagai de Aguiar
07/02/2020	03/02/2020	a	2 ^a		Thiago da Silva Motta
14/02/2020	10/02/2020	a	4 ^a		Dênio Silva Thé Cardoso
21/02/2020	17/02/2020	a	5 ^a		Roberto Cristiano Tamantini

III – ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 58/2019 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

Feridos	Sábados, Domingos e	VARAS	JUIZ
	10/01/2020 a 12/01/2020	5 ^a	Adenir Pereira da Silva
	17/01/2020 a 19/01/2020	JEF	Dasser Lettiére Júnior
	24/01/2020 a 26/01/2020	1 ^a	Paulo Ruy Kumagai de Aguiar Pupo
	31/01/2020 a 02/02/2020	2 ^a	Thiago da Silva Motta
	07/02/2020 a 09/02/2020	4 ^a	Dênio Silva Thé Cardoso
	14/02/2020 a 16/02/2020	5 ^a	Roberto Cristiano Tamantini

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, em meio físico ou digital, **deverão ser apresentados à Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis, quando necessário;**

V – Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP está localizado na **Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800;**

VI – Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por *e-mail* ou outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII – **em dias úteis**, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3^a Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos nos itens I e II será **automática**, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão e a distribuição sobre o juiz designado para responder pela titularidade da Vara (desde que presente na Subseção); nas demais hipóteses ou quando a ausência for do Juiz Federal Substituto, a substituição em foco deverá observar a ordem inversa de antiguidade dos juízes lotados na Subseção, entre os presentes.

[1] Portaria nº 58/2019: “I. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, em feriados e finais de semana, no período de 02 de setembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala de plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas duas subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial de servidores na Subseção de São José do Rio Preto para atendimento aos interessados, realização de atos processuais e apoio ao magistrado; IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto e Jales, em meio físico ou digital, deverão ser encaminhados à Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis, quando necessário. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a devida juntada aos correspondentes autos.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 30 de agosto de 2019, que aprova a escala de férias para o exercício 2019/2020, dos servidores do NUAR;

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067**, encontra-se em licença médica;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da referida servidora, como segue:

de: 07/01 a 05/02/2020;

para: 02/03 a 31/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 99, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
---------	------	-----------------

Das 19h de 29/11 às 9h de 02/12/2019	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos
Das 19h de 04/12 às 9h de 06/12/2019	JEF	Dra. Carla C. Fonseca Jório
Das 9h de 06/12 às 9h de 09/12/2019	1ª	Dra. Carla C. Fonseca Jório

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/12 às 9h de 04/12/2019	JEF	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua
Das 19h de 09/12 às 9h de 13/12/2019	1ª	Dr. André Augusto Giordani

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 95, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019, da Diretoria do Foro, que delegou competência para constituição de comissões inventariantes de material permanente e de consumo;

CONSIDERANDO os termos do artigo 10º da Ordem de Serviço nº 3/2019 da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** comissão de servidores, para realizar os inventários físicos e/ou analíticos de bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo desta Justiça Federal em São José dos Campos.

Art. 2º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

Nilene Maria Alvarenga Araujo - RF 2831

Silvia Satsie Iwazaki - RF 6712

Akira Bazanini - RF 2047

Roberto Alves Gregório - RF 5264

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 73, de 03 de setembro de 2019, acerca das férias do servidor JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias do referido servidor, como segue:

de: 07/01 a 24/01/2020;

para: 27/01 a 13/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 36, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juizes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 07/01/2020 a 30/04/2020, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
07/01/2020 a 10/01/2020	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br

10/01/2020 a 17/01/2020	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
17/01/2020 a 24/01/2020	Eliana Borges de Mello Marcelo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
24/01/2020 a 31/01/2020	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
31/01/2020 a 07/02/2020	Arnaldo Dordetti Júnior	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
07/02/2020 a 14/02/2020	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
14/02/2020 a 21/02/2020	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
21/02/2020 a 28/02/2020 (feriado Carnaval)	Marcos Alves Tavares	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
28/02/2020 a 06/03/2020	Margarete M. S. M. Sacritan	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
06/03/2020 a 13/03/2020	Maria Fernanda de Moura e Souza	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
13/03/2020 a 20/03/2020	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
20/03/2020 a 27/03/2020	Fernando Dias de Andrade	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
27/03/2020 a 03/04/2020	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
03/04/2020 a 07/04/2020	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
07/04/2020 a 17/04/2020 (feriado Páscoa)	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

17/04/2020 a 24/04/2020 (feriado Tiradentes)	Arnaldo Dordetti Júnior	3ª Sorocaba soro-ca-se03-vara03@jfsp.jus.br
24/04/2020 a 30/04/2020	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	4ª Sorocaba soro-ca-se04-vara04@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e [\(15\) 99121-9223](tel:15991219223).

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 9, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Douglas Lopes Ortega, Analista Judiciário, RF 7 249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), de 19 a 29/11/2019;

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos(FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, esteve em férias no período de 5 a 14/11/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Edgar Ribeiro da Gama, RF 4688, e Marco Antônio Teixeira de Melo, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-los, respectivamente, nos períodos referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 28/11/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

1 - RETIFICAR A PORTARIA 06/2019, para ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2020 do servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA, Analista Judiciário, RF 7.249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), anteriormente marcado de 13/07/2020 a 26/07/2020, para que passe a constar de **13/07/2020 a 24/07/2020**, ficando os dias remanescentes para serem gozados de **06/04/2020 a 07/04/2020**;

2 - DESIGNAR o servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA, Analista Judiciário, RF 4.688, para substituí-lo nos períodos acima referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 19/11/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 32, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31/2018-SUMA, de 24/10/2018,

1) ESTABELECE a escala do plantão judiciário para o mês de **DEZEMBRO/2019** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 02 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 04 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 05 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 06 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 07 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 08 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 09 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 13 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 14 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 16 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 17 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 18 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 19 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

2) **ESTABELECE**R que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade da oficiala de justiça Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253), e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade do oficial de justiça Genivaldo Sanches - RF 8018.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 21, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente **RESOLVE ALTERAR** as parcelas de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passem a constar como sendo de 18/11/2019 a 29/11/2019 e de 07/01/2020 a 19/01/2020 ao invés de 18/11/2019 a 06/12/2019 e de 26/02/2020 a 02/03/2020, conforme anotado anteriormente;

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, DIRETOR DE SECRETARIA, RF 5320, possui saldo de horas de plantão, **RESOLVE AUTORIZAR** a compensação do período de 02/12/2019 a 05/12/2019, bem como **INDICAR** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246, para substituí-lo no cargo e no período supra; e

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, Diretor de Secretaria, RF 5320, encontrar-se-á em férias nos períodos de 06/12/2019 a 19/12/2019 e de 07/01/2020 a 10/01/2020 **RESOLVE INDICAR** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246, para substituí-lo no cargo e no período supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 39/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
30/11 A 06/12	MARCELO M UCHIMURA
14/12 A 19/12	PRISCILA SCALON FERREIRA
20/12	ANA PAULA BUCH LEONE
21/12	ANTONIO CATSELIDIS
22/12	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO
23/12	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ
24/12	GUILHERME GUERRA MURAT
25/12	HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA
26/12	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA
27/12	JOSÉ BENEDITO DE BARROS
28/12	MARCELA CRISTIANE DA SILVA
07/01/20 A 10/01/20	MARCELO M UCHIMURA
18/01/20 A 24/01/20	ANA PAULA BUCH LEONE
DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ RODOLFO S AMADEU

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 70, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a escala de plantão, e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidor
07 a 12/01/2020	Vinicius Santos Carmo - RF 7579
13 a 19/01/2020	Karina Marqueze Trindade de Brito - RF 7351
20 a 26/01/2020	Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257
27/01 a 02/02/2020	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
03 a 09/02/2020	Marcio Valverde Martin - RF 6328
10 a 16/02/2020	Thais Almeida Suzuki - RF 8224
17 a 23/02/2020	Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346
24/02 a 01/03/2020	Fernanda Michilini Sousa - RF 7495

Art. 2º **ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

§ 1º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 3º **INFORMAR** os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3702-3555 (fixo) e (18) 99143-9908 (celular) e o e-mail: ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 27/11/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 71, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Tupi Paulista/SP, em 13 de novembro de 2019, a fim de cumprir mandado de intimação e entrega de alvará de soltura, expedidos nos autos da Ação Penal nº 0000234-03.2019.4.03.6141, da 1ª Vara Federal de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 27/11/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 62, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
29/11/2019	06/12/2019	Doutora Janaina Martins Pontes	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 45, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **SELMA REGINA RUY - RF 5311**, na forma a seguir:

Exercício de 2020

1a.Parcela:

De: 13/04/2020 a 19/04/2020

Para: 10/01/2020

2a.Parcela:

De: 15/06/2020 a 26/06/2020

Sem alteração

3a.Parcela:

De: 08/09/2020 a 18/09/2020

Para: 02/12/2020 a 18/12/2020

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL.: (SIM)

ANTECIPAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: (SIM)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02VNº 46, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de **19h00 do dia 02/12 às 09h00 do dia 09/12/2019**.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum nos dias designados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dias 07 e 08/12/2019, das 09h00 às 12h00:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

SELMA REGINA RUY – RF 5311

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 36, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES** MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o recebimento de grande volume de feitos digitalizados desta Vara para providências, nos termos do art. 4º, da Resolução 275 de 07/06/2019,

Considerando o acúmulo invencível de serviço, excepcionalmente,

RESOLVE

I - Alterar as férias da servidora Tatiana Aparecida Moreira Fiorini, RF 3755, alterando o período de 16/12/2019 a 19/12/2019 para 19/12/2019 e o período de 07/01/2020 a 21/01/2020 para 07/01/2020 a 24/01/2020;

II - Alterar as férias da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, alterando o período de 27/11/2019 a 06/12/2019 para 27/11/2019 a 01/12/2019 e o período de 07/01/2020 a 16/01/2020 para 07/01/2020 a 21/01/2020;

III - Alterar as férias do servidor Fernando Duarte, RF 4479, alterando o período de 10/12/2019 a 19/12/2019 para 10/02/2020 a 19/02/2020 e o período de 27/01/2020 a 31/01/2020 para 13/04/2020 a 17/04/2020.

IV- Alterar as férias da servidora Adriana Eceiza Manzano Espindola, RF 3186, alterando o período de 14/12/2019 a 19/12/2019 para 27/01/2020 a 01/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, Técnico Judiciário, RF 8102 de plantões judiciários;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI**, Diretor de Secretaria, RF 4480 e

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de **10h30min** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, Técnico Judiciário, RF 8102, sendo **3h30min no dia 03/12/2019 e 7h no dia 04/12/2019, anotando-se no Sistema e-GP e**

AUTORIZAR a compensação de **3h30min** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI**, RF 4480, sendo **1h45min no dia 27/11/2019 e 1h45min no dia 28/11/2019, anotando-se no Sistema e-GP.**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMANº 21, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR as férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 4816 - ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

Exercício 2020

De:

1ª parcela - 23/01/2020 A 31/01/2020

Para:

1ª parcela - 13/01/2020 a 21/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 27/11/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 17/2019-SUMA

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de DEZEMBRO/2019, na forma seguinte:

- PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES - 01/12
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 02/12 a 08/12/2019
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 09/12 a 15/12/2019
- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 16/12 a 18/12/2019
- LEONARDO OTAVIO VOLCI - 19/12/2019
- CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPERÁRIO - 19/12/2019
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA - 19/12/2019

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 51, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário, da função de Supervisor da Seção de Processamentos (FC 05), a partir de **07.01.2020**;

II - DISPENSAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, da função de Assistente de Gabinete (FC 04), a partir de **07.01.2020**;

III - DISPENSAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 7901**, Técnico Judiciário, da função de Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 03), a partir de **07.01.2020**;

IV - DESIGNAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, para exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento deste Juizado Especial Federal (FC 05), a partir de **07.01.2020**;

V - DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 7901**, Técnico Judiciário, para exercer função de Assistente de Gabinete (FC 04), a partir de **07.01.2020**;

VI - DESIGNAR o servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário, para exercer a função de Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 03), a partir de **07.01.2020**;

VII - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **29/11/2019 a 02/12/2019**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 29/11/2019 a 02/12/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
29/11/2019 a 02/12/2019	Dra. Carolline Scofield Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29/11/2019 a 06/12/2019	NUAR	Adriana Barroso Vaz- RF 5229

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 27/11/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 216, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 02/12/2019 a 06/12/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 02.12.2019 a 06.12.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
02.12.2019 a 06.12.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de **Dourados**, em 27/11/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 02.12.2019 a 06.12.2019, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 02.12.2019 a 06.12.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
02.12.2019 a 06.12.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de **Dourados**, em 27/11/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 34, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – Retificar, parte, a Portaria nº 29, de 22 de outubro de 2019, para constar, **onde se lê:**

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7426	Diretor de Secretaria	CJ03	05 a 19/12/2019	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7426	Diretor de Secretaria	CJ03	07 a 21/01/2020	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 27/11/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 5320273/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000392-38.2018.4.03.8002

Documento nº 5320273

Defiro o requerimento de compensação formulado (Doc. SEI N.º 5299056).

Anote-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ
1ª VARA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPO-01VNº 20, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispensa e designação de funções comissionadas.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO o requerimento, pelo servidor Emerson Roberto Console, de retorno ao órgão de origem e dispensa da função comissionada.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **EMERSON ROBERTO CONSOLE (RF 7501)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa da função comissionada de Assistente Operacional (SE01-n.1200/FC-2) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS **a partir de 29/11/2019**;

II - DISPENSAR a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnico judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (GA01-n1100 – FC04) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS **a partir de 02/12/2019**;

III - DESIGNAR para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (GA01-n1100) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, **a partir de 02/12/2019**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 28 de novembro de 2019.

Carolline Scofield Amaral

Juíza Federal Titular

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 28/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.